



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 510/2021.

EMENTA: Altera a Lei Complementar nº 11/2009 (Código Tributário), e da outras providencias..

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Artigos 240, 287 e 328 da lei Complementar nº 11/2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 240 – O débito de natureza tributária e não tributária, em qualquer fase de cobrança, poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas.

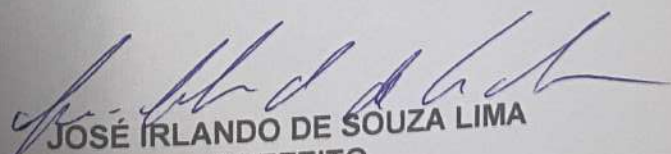
Art. 287. Fica o Poder Executivo autorizado a dar desconto especial na dívida ativa, não excedendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), podendo parcelar em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, desde que observado o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 240 e seguintes desta Lei.

Art. 328. O débito de natureza tributária poderá ser parcelado, conforme dispuser o Poder Executivo, não excedendo a quantia de 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

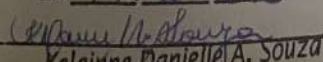
Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, em 24 de setembro de 2021.


JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
PREFEITO

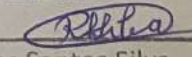
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 14/10/2021


Kelainne Danielle A. Souza
Secretária
Portaria: 003/2021

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado,
nesta data, por afixação, no quadro de aviso desta
prefeitura em 24/09/2021


Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo
Portaria 83/1994